



PAUTA

Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024

SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – COMISSÃO PARITÁRIA 44.

Fica estabelecido que, num prazo de até 60 (sessenta) dias, será instalada uma comissão paritária, com a participação de 03 (três) representantes por Sindicato, onde serão debatidas e analisadas ações para melhoria da saúde, segurança e qualidade de vida dos jornalistas. As reuniões deverão ser mensais, convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e o seu local será estabelecido de comum acordo entre as partes. A comissão paritária terá vigência pelo prazo da presente convenção. As reuniões ocorrerão com a participação de, pelo menos, dois representantes de cada Sindicato. Fica facultado, às partes, levarem um convidado a cada reunião. As conclusões e medidas resultantes das reuniões terão caráter decisório.

44.1. Para prevenir a ocorrência de assédio moral o Sindicato disponibilizará canal específico para o encaminhamento de denúncias, reclamações, sugestões e esclarecimentos. O encaminhamento e a solução das questões observarão os seguintes procedimentos:

44.1. a) Apresentação das questões, devidamente fundamentadas, por parte do empregado ao Sindicato;

44.1. b) O Sindicato notificará a empresa sobre as questões encaminhadas, com a autorização do denunciante (guardando-se o sigilo do nome do empregado e/ou se criando mecanismos de proteção ao emprego);

44.1. c) A empresa fará a apuração dos fatos e prestará informações ao Sindicato sobre as providências tomadas, caso a denúncia se confirme.

44.2. De acordo com a Portaria MTP 4.219/2022, que alterou a Norma Regulamentadora 05, que estabelece parâmetros e requisitos para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), as empresas se comprometem a incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas (NR-05, subitem 5.3.1, alínea j).

44.2.1. Ainda pela MPT, as mesmas (empresas) realizarão, no mínimo a cada 12 meses, ações de capacitação, orientação e sensibilização aos colaboradores, independentemente do nível hierárquico que têm na empresa, sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho.



PAUTA

Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA – TEMA DA SIPAT 49. Acordam as empresas que a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) inclua, como temas necessários, a Síndrome de Burnout (Síndrome do Esgotamento Profissional), a depressão, o estresse, a ansiedade e o assédio moral.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA – MEDIDAS PREVENTIVAS 50. Realizar eventos, voltados para a saúde mental no trabalho, e promover palestras e rodas de conversas para os jornalistas e equipes de coordenação com profissionais qualificados sobre o tema de saúde mental;

50.1. Treinar e atualizar o conhecimento, de forma periódica, das lideranças e dos gestores da empresa para o tema de saúde mental;

50.2. Promover e incentivar a interação entre as equipes, para evitar o isolamento dos profissionais, uma das principais causas de doenças mentais no trabalho;

50.3. Realizar, junto com o Sindicato, um mapeamento de situação existente em relação à saúde mental dos jornalistas, dentro das empresas, e as respectivas condições de trabalho;

50.4. Estabelecer um Plano para Combate e Erradicação do Assédio Moral no ambiente de trabalho, tendo como base a convenção 190 da OIT.



PAUTA

Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024

SAÚDE MENTALE QUALIDADE DE VIDA

Lista das principais perdas e prejuízos que podem acometer as empresas que deixam de se preocupar com a saúde mental no trabalho:

- aumento de perda de dias de trabalho (absenteísmo);
- aumento no número de licenças;
- diminuição da motivação e do engajamento;
- aumento no diagnóstico de depressão, ansiedade e estresse;
- elevação da Síndrome de Burnout
- redução do rendimento dos profissionais;
- redução dos ganhos da empresa;
- redução de produtividade etc.



PAUTA
Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024
SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA

Principais causas de problemas de saúde mental em trabalhadores:

- ❖ Pandemia da COVID19 e o pós pandemia;
- ❖ volumes de trabalho ou limitações temporais excessivas;
- ❖ mudança organizacional mal gerida;
- ❖ comunicação institucional deficiente;
- ❖ ausência de clareza quanto ao papel do trabalhador;
- ❖ exigências contraditórias;
- ❖ Bullying e assédios moral e/ou sexual no ambiente de trabalho;
- ❖ Desrespeito aos horários de lazer e de desconexão;



PAUTA

Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024

SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA

Pesquisas e estudos mundiais relatam que situações vinculadas à saúde mental dos trabalhadores vêm causando perdas econômicas e financeiras significativas para os trabalhadores, as empresas, os governos e as sociedade de maneira geral.

Em função destas análises, incluir cláusulas de Saúde Mental e Qualidade de Vida, na Convenção Coletiva, permite relação de GANHA/GANHA;

- ✓ Proporciona visão de investimento;
- ✓ Estabelece um diferencial competitivo;
- ✓ Aumenta a produtividade e lucratividade.



PAUTA

Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024

SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA

Porque estabelecer um Plano para Combate e Erradicação do Assédio Moral no ambiente de trabalho, tendo como base a Convenção da OIT 190?

- Para respaldar o compromisso global assumido por empregadores, trabalhadores e governos na Conferência Internacional do Trabalho de 21 de junho de 2019.
- Porque sinaliza um compromisso efetivo, tanto dos empregadores quanto do sindicato, de combater o assédio moral nos ambientes de trabalho;
- Porque efetiva uma parceria saudável e produtiva na implementação de leis e normas novas sobre o tema;
- Porque não gera custo econômico ou financeiro.